

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 60/2003

Sobre o Projeto de Lei n.º 58/2003-E.

Relator: Ver. Aldo Hoppe

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei n.º 58/2003-E, cujo mérito é alterar a Lei Municipal n.º 1.335/2000, que estabelece diretrizes para a eleição de diretores das escolas públicas municipais.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Carlito Schiefelbein: vota com o relator.

Ver. Ari Anunciação: vota com o relator.

Agudo, 13 de outubro de 2003.

Ver. Carlito Schiefelbein
Presidente

Ver. Aldo Hoppe

Ver. Ari Anunciação